

02.06.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
02.06.01	Gestão Administrativa - Esporte e Lazer		
27.812.0202.2.014	Fomento e Incentivo às Práticas Esportivas		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	98.000,00
	Subtotal.....	R\$	98.000,00
02.37.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
02.37.01	Gestão Administrativa - Cultura e Turismo		
13.392.0212.2.054	Manutenção da Secretaria e de espaços culturais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	98.000,00
	Subtotal	R\$	98.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	196.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 10 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 8.453/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.983, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 100.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.22.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
02.22.01	Gestão Admin.-Segurança Pública e Cidadania		
06.181.0207.1.034	Sistema de Câmeras de Monitoramento		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
02.801.2718	Em. 202605778443-Veiculo Guarda.....	R\$	100.000,00
	Subtotal	R\$	100.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 8.458/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.984, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.731/25 que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2025/2027, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei nº 2.960, de 10 de junho de 1996, alterada pelas Leis nº 2.980/96, nº 3.079/97, nº 3.500/00 e nº 4.362/08, composto pelo Decreto nº 12.731, de 30 de outubro de 2025, modificado pelo Decreto nº 12.773/25, é alterado na seguinte conformidade:

- “Art. 1º ...
[...]
II - representantes da Sociedade Civil:
[...]

e) representantes das associações ou organizações representativas da sociedade civil, nos termos do art. 204, II, da Constituição Federal:

- [...]
2. suplentes:
2.1 ...
2.2 Adriana de Carvalho Souza;

[...]”.
§ 1º Considera-se empossado o membro com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato do membro ora nomeado, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2025/2027.

§ 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 12.948/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.985, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.468/25 que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, biênio 2025/2027, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, instituído pela Lei nº 6.668, de 28 de novembro de 2024, alterada pela Lei nº 6.773/25, composto pelo Decreto nº 12.468, de 6 de fevereiro de 2025, modificado pelos Decretos nº 12.482/25, nº 12.539/25, nº 12.728/25 e 12.918/26, é alterado na seguinte conformidade:

- “Art. 1º ...
I - representantes do Poder Público:
a) Secretaria da Saúde:
1. titular: Camila Mansano de Pontes;
[...]
e) Secretaria da Educação:
1. titular: ...
2. suplente: Ana Paula Milaneze;

[...]”.
§ 1º Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, biênio 2025/2027.

§ 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 16.131/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.986, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Homologa, o Concurso Público nº 02/2024 e a sua classificação final, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Concurso Público nº 02/2024 e a sua classificação final, realizado para o provimento de cargos efetivos previstos na Lei nº 6.206, de 23

de dezembro de 2021, e suas posteriores alterações, conforme a publicação no órgão oficial de imprensa do Município, edição nº 2.815, de 14 de março de 2025, para os seguintes cargos:

I - Guarda Civil Municipal (feminino); e

II - Guarda Civil Municipal (masculino).

Parágrafo único. A presente homologação do Concurso Público nº 02/2024 é realizada nos exatos termos do respectivo Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da Processo Administrativo nº 4.259/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.987, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.854/25, no valor de R\$ 2.310.352,05.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.310.352,05 (dois milhões, trezentos e dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.24.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
02.24.01	Gestão Administrativa - Mobilidade Urbana		
26.782.0208.2.035	Infraestrutura do transporte coletivo urbano		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	2.310.352,05
	Subtotal.....	R\$	2.310.352,05
	TOTAL GERAL.....	R\$	2.310.352,05

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 8.599/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.988, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 11.581/23, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2023/2027, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei nº 3.466, de 4 de agosto de 2000, alterada pela Lei nº 4.618, de 12 de novembro de 2010, composto pelo Decreto nº 11.581, de 5 de abril de 2023, modificado pelos Decretos nº 11.662/23, nº 11.731/23, nº 11.908/23, nº 12.556/25 e nº 12.749/25 é alterado na seguinte conformidade:

- “Art. 1º ...
- [...]
- II - representantes das entidades de trabalhadores e de discentes:
- [...]
- b) respectivos suplentes:
1. Paula Fernandes Gaspari;
2. vago;
- [...]

III - representantes de pais e alunos:

[...]

b) respectivos suplentes:

1. Camila de Paula;

[...].”

§ 1º Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o dos demais membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2023/2027.

§ 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes Processo Administrativo nº 26.676/23 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.989, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Altera o § 3º do art. 4º do Decreto nº 8.454, de 1º de agosto de 2013, que institui o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório, a fim de modificar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 4º do Decreto nº 8.454, de 1º de agosto de 2013, que “Institui o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório na forma que especifica”, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 4º ...
- [...]
- § 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta por quatro servidores estáveis, na seguinte conformidade:
- I - coordenador: bacharel em direito;
- II - três integrantes.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 10.165/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.990, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 11.052,63.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.052,63 (onze mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.37.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
02.37.01	Gestão Administrativa - Cultura e Turismo		
13.392.0212.2.056	Cursos e oficinas culturais ofertados gratuitamente		
3390.30.00	Material de Consumo		
08.804.2610	Emenda 2/E-26 Ver Marcelo Yoshida	R\$	11.052,63
	Subtotal.....	R\$	11.052,63
	TOTAL GERAL.....	R\$	11.052,63

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes